ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES – SICREDI RAÍZES RS/SC/MG, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 88.099.247/0001-58, com sede em Campo Novo/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Executivo, senhor Marcelo Junior Altissimo, e também Aline Thiesen, Diretora de Operações, doravante denominada apenas **COOPERATIVA**; e

O MUNICÍPIO DE BRAGA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 602, cidade de Braga, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.170/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sadi Enrique Della Libera, brasileiro, inscrito no CPF nº. 340.589.820-04, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 602, cidade de Braga/RS, doravante denominada como **MUNICÍPIO**;

Considerando que as partes firmaram em 30/01/2024 o Acordo de Cooperação, cujo objeto é desenvolver o **Programa Educacional Cooperativas Escolares** por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, buscando o desenvolvimento, sob o ponto de vista pedagógico, de atividades que auxiliem na consecução do(s) objetivo(s) do(s) programa(s) respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos pelo(s) mesmo(s) e mantida a utilização dos materiais didáticos próprios deste(s), as Partes desejam renovar a vigência do Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho.

1. O Acordo de Cooperação fica renovado até 31/12/2025, salvo manifestação escrita da COOPERATIVA ou do MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. Respeitado o objetivo e propósito do PROGRAMA disposto no Acordo firmado, o presente Aditivo tem por objeto alterar o Plano de trabalho (ANEXO I), passando a viger o Plano de Trabalho anexo a este aditivo.

3. Ficam EXPRESSAMENTE RATIFICADAS, neste ato, todas as demais cláusulas, alíneas e condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO que não foram objeto de alteração expressa por este ADITIVO.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Thiesen e Marcelo Junior Altissimo. Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Sadi Enrique Della Libera, Josy Mankowski e Fabricio Krutzke.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C60E-C27B-EEAA-D6E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Thiesen e Marcelo Junior Altissimo. Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Sadi Enrique Della Libera, Josy Mankowski e Fabricio Krutzke.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C60E-C27B-EEAA-D6E3.

4. O ACORDO DE COOPERAÇÃO e o presente ADITIVO passam a fazer parte integrantes e inseparáveis, para todos os fins e efeitos legais.

5.DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

5.1. As PARTES obrigam-se a observar, cumprir e/ou fazer cumprir, por si e por seus prepostos toda e qualquer Lei Anticorrupção, em especial a Lei 12.846/13.

5.2. As PARTES declaram, que conhecem, atendem e atenderão integralmente às práticas anticorrupção, contribuindo para os processos de prevenção e combate a condutas ilícitas, a fraudes e à lavagem de dinheiro, bem como assumirão todos os ônus e consequências de suas práticas ilegais, inclusive o ressarcimento de perdas e danos.

5.3. As PARTES declaram, ainda, de forma irrevogável, que não praticaram, não praticam e não praticarão, direta ou indiretamente, qualquer ato ou conduta que possa ser qualificado como nocivo aos pressupostos anticorrupção, nacionais e/ou estrangeiros. Dessa forma, declaram que conhecem, cumprem e cumprirão integralmente e rigorosamente à legislação brasileira anticorrupção, em especial à Lei 12.846/2013 e ao Decreto nº 8.420/2015, bem como a Lei 9.613/1998, que trata dos crimes de lavagem de dinheiro, abstendo-se de qualquer prática que constitua violação aos permissivos legais anticorrupção.

6.DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. As Partes obrigam-se a cumprir todas as normas e exigências legais relativas à política nacional do meio ambiente, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal.

6.2. As Partes reconhecem a importância da adoção de uma política de responsabilidade ambiental e comprometem-se a envidar seus melhores esforços para implementá-la de modo eficaz visando à proteção ao meio ambiente. Nesse sentido, as Partes se comprometem a manter atualizadas as políticas relacionadas à preservação do meio ambiente, incentivando a adoção dessas práticas por seus empregados e fornecedores.

6.3. As Partes se comprometem a não contratar ou permitir que se contrate no âmbito das suas atividades, mão de obra que envolva exploração de trabalhos forçados ou trabalho infantil, exigindo a adoção desta prática também por seus fornecedores.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Thiesen e Marcelo Junior Altissimo. Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Sadi Enrique Della Libera, Josy Mankowski e Fabricio Krutzke.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C60E-C27B-EEAA-D6E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Thiesen e Marcelo Junior Altissimo. Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Sadi Enrique Della Libera, Josy Mankowski e Fabricio Krutzke.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C60E-C27B-EEAA-D6E3.

6.4. As Partes comprometem-se a observar os princípios de responsabilidade socioambiental indicados nesta Cláusula em sua rotina de negócios, sendo que o descumprimento destas obrigações, por uma das Partes, poderá, a critério da outra, dar ensejo à rescisão motivada deste instrumento, nos termos deste Contrato.

7.DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. As partes de comprometem em garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a "LGPD"), de acordo com, mas não limitado à, os seguintes critérios: (i) não realizar qualquer tratamento de Informações Pessoais, entendidas como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais para processamento de dados pessoais; (ii) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das Informações Pessoais; (iii) realizar tratamento de Informações Pessoais com o propósito de cumprir as suas obrigações contratuais; e (iii) não permitir ou facilitar o tratamento de Informações Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações contratuais.

7.2. "A parte que der causa a qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações deste contrato no que se refere ao tratamento de dados pessoais, isentará a parte prejudicada, cabendo ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, a parte prejudicada seja obrigada a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral, relacionados à proteção de dados pessoais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente."

8.DA ASSINATURA DIGITAL

8.1. As Partes ajustam que o presente Aditivo Nº01, anexos e os documentos correlatos, bem como eventuais aditivos poderão ser assinados digital ou eletronicamente, produzindo todos os efeitos legais. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataforma específica disponibilizada pelo Sicredi diretamente ou por terceiros. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao Contrato, seus anexos, documentos e aditivos.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Thiesen e Marcelo Junior Altissimo. Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Sadi Enrique Della Libera, Josy Mankowski e Fabricio Krutzke.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C60E-C27B-EEAA-D6E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Thiesen e Marcelo Junior Altissimo. Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Sadi Enrique Della Libera, Josy Mankowski e Fabricio Krutzke.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C60E-C27B-EEAA-D6E3.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Braga/RS, 01 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE BRAGA
Sadi Enrique Della Libera

REPRESENTANTE LEGAL SICREDI RAÍZES
Marcelo Junior Altissimo
Diretor Executivo
CPF 932.576.860-72

REPRESENTANTE LEGAL SICREDI RAÍZES
Aline Thiesen
Diretora de Operações
CPF 989.327.300-59

Testemunhas:

1) **Josy Mankowski**
 CPF: 963.081.500-10

2) **Fabrício Krutzke**
 CPF: 013.932.060-18

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Thiesen e Marcelo Junior Altissimo. Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Sadi Enrique Della Libera, Josy Mankowski e Fabricio Krutzke.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C60E-C27B-EEAA-D6E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Thiesen e Marcelo Junior Altissimo. Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Sadi Enrique Della Libera, Josy Mankowski e Fabricio Krutzke.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C60E-C27B-EEAA-D6E3.

ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2025

O QUÊ?	QUANDO?	QUEM?	ONDE?	COMO?
Habilitação de Professores Orientadores e Gestores	Março, Junho e Novembro	Sicredi e Assessores Pedagógicos	Presencial em Três Passos	Habilitação Coletiva sobre as Cooperativas Escolares.
Encontros semanais	A definir	Cooperativa Escolar e Professor Orientador	Na Escola	Conforme prevê o Acordo de Cooperação entre a COOPERATIVA e o MUNICÍPIO.
Assembleia Geral	1º trimestre	Cooperativa Escolar	Presencial no Município	Assembleia Geral, conforme consta no Estatuto Social da Cooperativa.
Assessorias Pedagógicas com o Professor Orientador	Durante o ano	Assessores Pedagógicos	A definir com o Professor	Assessoria individual para professoras orientadoras.
Intercoop	Novembro	Todas as Cooperativas Escolares	Presencial em Três Passos	Intercooperação entre as Cooperativas Escolares mantidas pela Sicredi Raízes RS/SC/MG.

Eliane Ribeiro dos Santos
CPF nº 971.819.430-49
Secretária Municipal de Educação

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Raízes – Sicredi Raízes RS/SC/MG

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Thiesen e Marcelo Junior Altissimo. Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Sadi Enrique Della Libera, Josy Mankowski e Fabricio Krutzke.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C60E-C27B-EEAA-D6E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Thiesen e Marcelo Junior Altissimo. Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, Sadi Enrique Della Libera, Josy Mankowski e Fabricio Krutzke.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C60E-C27B-EEAA-D6E3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C60E-C27B-EEAA-D6E3 ou vá até o site https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C60E-C27B-EEAA-D6E3

Hash do Documento

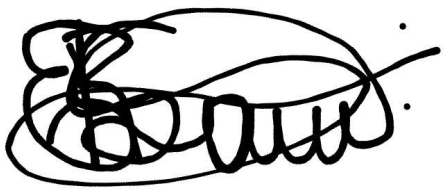
5D22F42AB6F0E3B605F31069013631AAEF17A586DB7B72AEA2AFB34AF44B7199

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2025 é(são) :

☑ ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS (Secretária Municipal de Educação) - ***.819.430-** em 28/04/2025 15:03 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 28 2025 15:03:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -27.6178069 Longitude: -53.7433854 Accuracy: 100
IP 201.158.8.126
Identificação: Por email: e**********8@gmail.com; Código via SMS: **********90
Assinatura:



Hash Evidências:
CB194F888B43CC10BF0253579A553200B4003811EC9B73D2A9B29C10F88B88A5

☑ Sadi Enrique Della Libera (Prefeito Municipal - Parte) - ***.589.820-** em 25/04/2025 16:36 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 25 2025 16:35:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.
IP 201.158.8.126
Identificação: Por email: p********a@braga.rs.gov.br; Código via SMS: **********66
Assinatura:

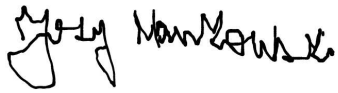


Hash Evidências:
920D706B84913F01AF404D9FED16D084CBF3F4E22BE327AB7BF7F0D6C7E1555B

- Josy Mankowski (Testemunha - Sicredi Raízes RS/SC/MG) - ***.081.500-** em 22/04/2025 11:10 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 22 2025 11:10:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 161.69.63.128
Identificação: Por email: j**********i@sicredi.com.br; Código via SMS: **********20
Assinatura:



Hash Evidências:
1467A7D3CEE265A5D2DF50FE98DBF759CE5BA3C23A65D916A1F4431917202F22

- Aline Thiesen (Parte - Sicredi Raízes RS/SC/MG) - ***.327.300-** em 17/04/2025 08:34 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Marcelo Junior Altissimo (Parte - Sicredi Raízes RS/SC/MG) - ***.576.860-** em 17/04/2025 08:29 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital
- Fabricio Krutzke (Testemunha - Sicredi Raízes RS/SC/MG) - ***.932.060-** em 15/04/2025 08:26 UTC-03:00
 Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 15 2025 08:26:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -27.455905 Longitude: -53.930145 Accuracy: 213
IP 161.69.63.205
Identificação: Autenticação de conta; Código via SMS: **********98
Assinatura:



Hash Evidências:
AD38278D7543A20D1C3EC7F2A7FFC94A41701D39BC8DCF4A3A0E078D49C9A852